



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023 – Guarda Municipal e Agente de Trânsito
ADITIVO 004/2023

O Município de Horizonte - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Manoel Gomes de Farias Neto**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **4º ADITIVO**, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º. Fica retificado o **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, Item **5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, passando a ser conforme segue:

Onde se lê:

[...]	
Demais fases	A divulgar

Leia-se:

[...]	
Exame Médico e Investigação Social	07 a 21 de junho de 2024
Resultado preliminar: Exame Médico e Investigação Social	10 de julho de 2024
Recursos contra o Exame Médico e Investigação Social	11 e 12 de julho de 2024
Resultado final do Exame Médico e Investigação Social	18 de julho de 2024
Convocação para Prova de Aptidão Física	19 de julho de 2024
Prova de Aptidão Física	04 de agosto de 2024
Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Física	06 de agosto de 2024
Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Física	07 e 08 de agosto de 2024
Resultado Final da Prova de Aptidão Física	12 de agosto de 2024
Convocação para Avaliação Psicológica	13 de agosto de 2024
Avaliação Psicológica	18 de agosto de 2024
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	21 de agosto de 2024
Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	22 e 23 de agosto de 2024



Resultado final da Avaliação Psicológica	28 de agosto de 2024
Resultado Final	28 de agosto de 2024
Homologação	02 de setembro de 2024

Art. 2º. Fica retificado o **CAPÍTULO VII – DOS EXAMES MÉDICOS, Item 3 e Item 8**, passando a ser conforme segue:

3. Serão convocados para a realização desta etapa, os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de **Guarda Municipal, em até 02 (duas) vezes o número de vagas + em até 02 (duas) vezes o total de vagas do CR (Cadastro Reserva)**, sendo observados os critérios de desempates constantes nesse Edital. Aplicando-se também aos candidatos com deficiência, quando aprovados.

8. A junta Médica, após a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 5 deste Capítulo.

Art. 3º. Fica retificado o **CAPÍTULO VIII – INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL, Item 2**, passando a ser conforme segue:

2. Serão convocados para a realização desta etapa, os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de **Guarda Municipal e Agente de Trânsito, em até 02 (duas) duas vezes o número de vagas + em até 02 (duas) vezes o total de vagas do CR (Cadastro Reserva)**, sendo observados os critérios de desempates constantes nesse Edital. Aplicando-se também aos candidatos com deficiência, quando aprovados.

Art. 4º. Fica retificado o **CAPÍTULO IX – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, Item 9.1.3**, no que se refere ao **Texto do Teste de Agilidade – Shuttle run** passando a ser conforme segue:

9.1.3 Agilidade – Shuttle Run (Masculino e Feminino): O teste Shuttle Run ou corrida de ida e volta deverá ser realizado em local plano e demarcado com duas linhas paralelas traçadas no solo, distantes uma da outra 9,14m, medidas de suas bordas externas.

Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros na linha da frente (linha 2) separados entre si por um espaço de 30 centímetros. O candidato (a) saindo da linha de partida (linha 1) deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos (linha 2), pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu (linha 1), depositando esse bloco atrás da linha de partida, o candidato não poderá jogar o bloco. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo bloco, procedendo da mesma forma. É obrigatório o candidato tanto para retirar, tanto para depositar o bloco, ultrapassar as linhas demarcadas (linha 1 e linha 2) com um dos pés.

É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis, não será permitido o teste sem tênis; será proibido ao candidato ser acompanhado por quem quer que seja, enquanto estiver executando a prova.

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital 002/2023.

Horizonte/CE, 10 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal